



**COMISSÃO ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DELIBERAÇÃO Nº 003/2023**

ITEM DE PAUTA:	002.2
REFERÊNCIAS:	Protocolos SICCAU nº 1782335/2023 e nº 1782337/2023.
INTERESSADOS:	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG
ASSUNTO:	<b>Aprovação do Plano de Divulgação do Processo Eleitoral para a divulgação das Eleições 2023 do CAU.</b>

A COMISSÃO ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CE-MG, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, nº 447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, no dia 30 de junho de 2023, no uso das competências e prerrogativas que trata o art. 10 do Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, e suas alterações posteriores; e

Considerando o Regulamento Eleitoral, que em seu art. 10, inciso IV, estabelece como competência das Comissões Eleitorais, aprovar o Plano de Divulgação do processo eleitoral para escolha dos conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do CAU/BR e de CAU/UF, no âmbito de suas jurisdições;

Considerando o Regulamento Eleitoral, que em seu art. 10, parágrafo único, II, estabelece que as Comissões Eleitorais deverão determinar a ampla divulgação do processo eleitoral na respectiva Unidade da Federação, conforme Plano de Divulgação do processo eleitoral devidamente aprovado;

Considerando o Regulamento Eleitoral, que em seu art. 10, inciso II, estabelece que compete às CE-UF manter a CEN-CAU/BR informada sobre o andamento do processo eleitoral;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/BR, DPOBR n. 0129-07/2022, que aprova o Calendário Eleitoral das Eleições 2023 do CAU e estabelece a data limite de 03 de julho de 2023 para a aprovação, pelas CE-UF, do Plano de Divulgação do processo eleitoral em suas respectivas Unidades da Federação.

**DELIBEROU**

1. Aprovar o Plano de Divulgação do processo eleitoral no âmbito do Estado de Minas Gerais, na forma do anexo à presente Deliberação;
2. Encaminhar à Presidência do CAU/MG e à Assessoria de Comunicação do CAU/MG, para conhecimento e providências para seu cumprimento, a fim de garantir a ampla divulgação do processo eleitoral relativo às Eleições 2023 do CAU, no âmbito do Estado de Minas Gerais e nos termos do Regulamento Eleitoral;
3. Encaminhar à Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR, nos termos do art. 10, inciso II, para conhecimento sobre o andamento do processo eleitoral no âmbito do Estado de Minas Gerais.

<b>COMISSÃO ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>				
<b>VOTAÇÃO</b>				
<b>CONSELHEIRO ESTADUAL</b>	<b>A FAVOR</b>	<b>CONTRA</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>AUSÊNCIA</b>
Valéria Braga Pena- <i>Coordenadora</i>	X			
Rodrigo Borges Martins - <i>Coord. Adjunto</i>	X			
Verônica Gonzaga Matta Machado - <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.

---

**Valéria Braga Pena**  
Coordenadora  
Comissão Eleitoral de Minas Gerais

---

**Darlan Gonçalves de Oliveira**  
Arquiteto Analista – Assessor Técnico  
Comissão Eleitoral de Minas Gerais



## ANEXO DCEMG Nº 001/2023

### PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2023 DO CAU

#### 1. OBJETIVO

Promover a mais ampla participação dos profissionais nas eleições - tanto como eleitores quanto como candidatos - esclarecendo as regras do processo eleitoral e os requisitos para registro de candidaturas, incentivando a formação de chapas e divulgando o Calendário eleitoral, a obrigatoriedade do voto e as demais informações relacionadas ao processo eleitoral do CAU.

#### 2. MEIOS DE DIVULGAÇÃO

A divulgação do processo eleitoral do CAU será feita a partir de várias mídias produzidas pelas Assessorias de Comunicação do CAU/BR e CAU/MG, a saber:

- SITE DO CAU/MG;
- E-MAIL MARKETING;
- MÍDIAS SOCIAIS OFICIAIS DO CAU/MG;
- MENSAGENS ELETRÔNICAS;
- RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS.

##### 2.1. SITE DO CAU/MG

Para atender às disposições da Resolução CAU/BR nº 179/2019, foi criado nos menus principais do site e portal da transparência do CAU/MG uma seção dedicada às eleições. Nesta página estarão disponíveis todos os documentos relativos ao processo eleitoral, incluindo resoluções, legislação, atos da Comissão Eleitoral de Minas Gerais, Calendário eleitoral, tira-dúvidas e link para o Sistema Eleitoral Nacional.

##### 2.2. E-MAIL MARKETING

Disparos periódicos para uma listagem composta por arquitetos(as) e urbanistas mineiros(as) registrados no SICCAU, participantes dos diversos eventos realizados pelo CAU/MG, entidades parceiras, dentre outros.

##### 2.3 MÍDIAS SOCIAIS

Por meio dos perfis oficiais do CAU/MG em mídias sociais, como *Facebook*, *Instagram*, *LinkedIn*, *YouTube* e *Twitter*, serão divulgadas as principais datas do Calendário eleitoral e instruções para os eleitores e candidatos, incluindo a obrigatoriedade do voto para todos os arquitetos e urbanistas.

Serão utilizadas técnicas de impulsionamento de publicações do CAU/MG relativas às eleições nas mídias sociais, através do contrato de serviços de publicidade e propaganda.

##### 2.4 MENSAGENS ELETRÔNICAS



Haverá divulgação das plataformas eleitorais e dos endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído, em até três mensagens eletrônicas via e-mail institucional do Conselho, aos arquitetos e urbanistas componentes do colégio eleitoral, na forma do parágrafo único do art. 42 e do inciso II do art. 42-A do Regulamento Eleitoral. Adicionalmente, poderão ser utilizados outros meios de comunicação, exemplo *Whatsapp*, SMS e similares, mediante disponibilidade.

## 2.5 RELEASES PARA ENTIDADES E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS (MÍDIA ESPONTÂNEA)

Os principais eventos do processo eleitoral também serão divulgados para as mídias digitais especializadas em Arquitetura e Urbanismo, por meio do envio de press-releases digitais produzidos pela Assessoria de Comunicação do CAU/MG. Para fins deste Plano de divulgação, os principais veículos especializados são:

- AsBEA-MG e seus núcleos;
- Fenea Leste;
- IAB-MG e seus núcleos;
- Sinaenco-MG;
- Sinduscon-MG;
- Sinarq-MG
- Iepha-MG
- IPHAN
- IEDS
- FMC
- IEATM
- APLENA
- Arquicast (Podcasts)
- Grupos locais (apoio de conselheiros e profissionais que estejam inseridos nesses)

## 3. ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL

Destacar em todas as publicações da CE-MG a questão do Termo de Cooperação com a Justiça Eleitoral, ressaltando a necessidade do cadastro no Portal [Gov.br](http://Gov.br) para acessar a plataforma de votação.



## CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2023 DE CAU

FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Divulgação da constituição das CE-UF	Plenário dos CAU/UF	26 de junho de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia sobre a composição das comissões dos CAU/UF;</i></li><li>• <i>Redes sociais.</i></li></ul>
Divulgação do número de conselheiros do Plenário de cada CAU/UF e da lista de profissionais com registro ativo (art. 43, § 1º) e da relação de prováveis coordenadores eleitores das eleições de representante de IES (art. 85).	CE-MG	28 de junho de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia sobre a quantidade de conselheiros em plenário de CAU/UF;</i></li><li>• <i>Notícia da relação de prováveis coordenadores eleitores de curso;</i></li><li>• <i>Notícia pedindo para arquitetos verificarem se seu nome consta da lista;</i></li><li>• <i>Lembrar prazo de alteração para os candidatos;</i></li><li>• <i>Redes sociais.</i></li></ul>
Prazo para solicitar alteração da composição do colégio eleitoral da eleição dos conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo (art. 85, § 3º).	Coordenadores de cursos	22 de junho a 22 de agosto de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia pedindo para coordenadores arquitetos verificarem se seu nome consta da lista;</i></li><li>• <i>Redes sociais.</i></li></ul>
<b>Publicação do edital de convocação eleitoral no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 44)</b>	CE-MG	<b>14 de julho de 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia (informar quantidade CAU/UF e colégios);</i></li><li>• <i>Newsletter para todos arquitetos;</i></li><li>• <i>Redes sociais.</i></li></ul>
Apresentação do processo eleitoral.	CEN-CAU/BR	18 de julho de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Avisos do processo eleitoral e campanhas em geral (abril a julho);</i></li><li>• <i>Live Youtube e Instagram;</i></li><li>• <i>Redes sociais.</i></li></ul>
<b>Período para protocolar pedido de registro de candidatura (art. 46)</b>	Chapas	<b>31 de julho a 18 de agosto de 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i><b>Campanha para formação de chapas (1º julho a 18 de agosto);</b></i></li><li>• <i><b>Links para Site Eleitoral (stories);</b></i></li><li>• <i><b>Notícia;</b></i></li><li>• <i><b>Newsletter para todos arquitetos;</b></i></li><li>• <i><b>Redes sociais;</b></i></li><li>• <i><b>Mensagem eletrônica (e-mail).</b></i></li></ul>
Publicação dos pedidos de registro de candidatura e da numeração atribuída às chapas (arts. 47, 49 e 50)	CE-UF e CEN-CAU/BR	21 de agosto de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i><b>Divulgação das chapas registradas;</b></i></li><li>• <i>CAU/UF publicam nos respectivos sites a lista de chapas, com foto e currículos dos candidatos. O CAU/BR faz o mesmo com as chapas da eleição de representante de IES;</i></li><li>• <i>Notícia: lembrar prazo para impugnação (23 a 25 de agosto);</i></li></ul>



## CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2023 DE CAU

FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
			<ul style="list-style-type: none"><li>Redes sociais.</li></ul>
<b>PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PAGA DE 21/08/2023 a 11/10/2023.</b> EXCETO AS QUE TRATE DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU (art. 28, V, b)			
Início da campanha e propaganda eleitorais (art. 64)	Chapas e candidatos	21 de agosto de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>Divulgação de chapas;</li><li>CAU/UF devem enviar newsletters com as chapas para arquitetos dos UF;</li><li>Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (1 de 3).</li></ul>
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações de registro de candidatura e candidaturas deferidas e indeferidas. (art. 57)	CE-UF e CEN-CAU/BR	8 de setembro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>Notícia informando possibilidade de recurso;</li><li>Notícia informando as chapas deferidas e indeferidas após julgamento de recursos e pedidos de reconsideração (27 de setembro).</li></ul>
Divulgação dos recursos contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações (art. 59, § 1º)	CEN-CAU/BR	13 de setembro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>Sites Eleitorais;</li><li>Notícia.</li></ul>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos (art. 60, § 3º e 62, § 3º)	CE-UF e CEN-CAU/BR	22 de setembro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>Notícia;</li><li>Newsletter para todos arquitetos;</li><li>Redes sociais;</li><li>Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (2 de 3);</li><li>Notícia das chapas deferidas e indeferidas (27 de setembro).</li></ul>
Divulgação dos colégios eleitorais qualificados (art. 80)	CEN-CAU/BR	26 de setembro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>Notícia orientando os arquitetos a verificarem se seu nome consta da lista;</li><li>Newsletter para todos arquitetos;</li><li>Redes sociais;</li><li>Mensagem eletrônica (e-mail), com duas informações: Veja se seu nome está na lista de votantes e Confira os candidatos nos sites dos CAU/UF (3 de 3);</li><li>Divulgação direcionada aos coordenadores de curso de arquitetura e urbanismo (Eleição de representante de IES).</li></ul>

**CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2023 DE CAU**

<b>FASE</b>	<b>AGENTE</b>	<b>PRAZO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>ELEIÇÕES (art. 87)</b>	<b>Colégios eleitorais</b>	<b>10 de outubro de 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Campanha de incentivo ao voto (agosto e setembro);</i></li><li>• <i>Contagem regressiva eleições (1º/10);</i></li><li>• <i>Campanha “como votar” (1º/10);</i></li><li>• <i>Newsletter dias 3/10 e 10/10;</i></li><li>• <i>Redes sociais;</i></li><li>• <i>Disparo de mensagem Whatsapp (dias 2, 6 e 10) chamando à votação;</i></li><li>• <i>Aviso no SICCAU a partir de 1º/10.</i></li></ul>
Apuração e publicação do resultado preliminar das eleições nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 93)	CEN-CAU/BR	11 de outubro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia do resultado (prazo de impugnação 13 a 16 de outubro);</i></li><li>• <i>Redes sociais.</i></li></ul>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à impugnação do resultado das eleições (arts. 100 e 101)	CEN-CAU/BR	9 de novembro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia (resultado dos julgamentos dos recursos das impugnações e justificativa da falta à votação).</i></li></ul>
Publicação do resultado homologado das eleições no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 104)	CAU/BR	24 de novembro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia (divulgação da relação de eleitos e justificativa da falta à votação);</i></li><li>• <i>Redes sociais.</i></li></ul>
Posse dos Eleitos ao Plenário do CAU/BR (art. 111)	CAU/BR	15 de dezembro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia;</i></li><li>• <i>Redes Sociais.</i></li></ul>
Data limite para justificativa da falta à votação (art. 91, PU)	Profissionais que não votaram	Até 31 de dezembro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Notícia (a partir de 21/10);</i></li><li>• <i>Redes Sociais (a partir de 21/10);</i></li><li>• <i>Newsletter para arquitetos não votantes (novembro/dezembro).</i></li></ul>